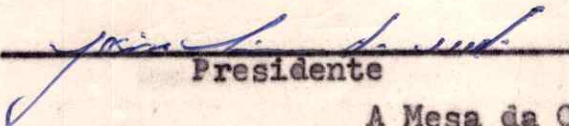


CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA - ESTADO DE ALAGOAS

Projeto de Resolução nº 05, de 1987.

APROVADO EM: 25.04.87

Fixa verba de representação da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providências.


Presidente

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara é igual a que perceber o Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Art. 2º - A verba de representação do Vice-Presidente, do 1º e 2º Secretários será na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a representação atribuída ao Prefeito deste Município.

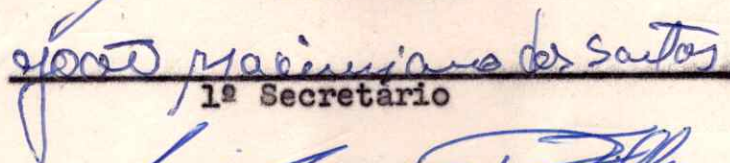
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

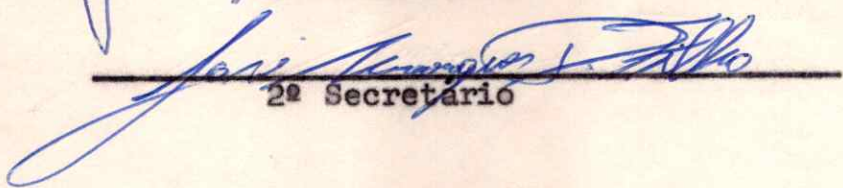
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus benefícios que vigorarão à data de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 01, de 02 de janeiro de 1987.

Sala das Sessões, Japaratinga, 20 de abril de 1987.

Mesa da Câmara Municipal


Presidente


1º Secretário


2º Secretário